



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo

36 profissionais sob o número de registro CREF 001295-G/ES; CREF 001981-G/ES; CREF
37 006810-G/ES e CREF 010056-G/ES não receberão carta via correspondência uma vez
38 que não foi identificado endereço no cadastro dos mesmos. Também se faz constar
39 que visando a transparência no acautelamento dos votos por correspondência
40 decide-se pela utilização de lacre devidamente numerado sob o número 066500 que
41 só será rompido pelo Presidente da Comissão Eleitoral no momento da apuração dos
42 votos, cujas imagens seguem anexas nesta ata. A urna ficará alocada na recepção
43 do CREF22/ES, com filmagem 24 horas, todas os dias da semana, garantindo a
44 segurança do procedimento adotado e permitindo a Comissão Eleitoral o
45 acompanhamento da chegada dos votos ao longo do período eleitoral. O Presidente
46 solicita que a Secretaria da Comissão Eleitoral oriente ao departamento de
47 atendimento do CREF22/ES que observe os critérios para o depósito dos votos por
48 correspondência na urna. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada aos
49 doze horas e trinta minutos e para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de
50 lida, discutida e aprovada, vai pelo Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques
51 Pitangueira e por mim, Secretária, Suellen da Silva Torres, devidamente assinada.

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63


Suellen da Silva Torres
Secretária da Comissão Eleitoral


Emerson Loques Pitangueira
Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo



64



65